

Termo de Referência 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	120643-BASE AÉREA DE SANTA MARIA	THALINSKA TEIXEIRA DE MORAES	14/03/2024 17:53 (v 12.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		000000

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL AGROVETERINÁRIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 - Analgésico antiespasmódico para equinos. Solução injetável à base de butilbrometo de hioscina (escopolamina) 4mg + dipirona sódica monoidratada 500mg + veículo q.s.p. 1ml. Apresentação em frasco-ampola de 50ml com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	267203	UN	4	6	10	R\$ 71,91	R\$ 719,10

2	2 - Analgésico à base de cloridrato de Tramadol 80mg. Comprimidos revestidos em caixa com 10 unidades. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	309437	UN	1	2	3	R\$ 134,90	R\$ 404,70
3	3 - Antiácido à base de Omeprazol em pasta para equinos. Apresentação em bisnagas, contendo 2,28g de omeprazol + veículo qsp 7,5gr. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	421874	UN	10	20	40	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00
4	4 - Antiinflamatório esteróide a base de Prednisona 20mg, caixa com 10 comprimidos. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	267743	UN	4	6	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00

5	5 - Antiinflamatório esteróide à base de Prednisolona (20mg/ml). Apresentação em frasco-ampola de 5ml com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR	267743	UN	5	10	15	R\$ 174,91	R\$ 2.623,65
6	6 - Antiinflamatório não esteróide à base de Meloxicam (2mg). Comprimidos de 2mg em caixa com 10 unidades. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	407503	UN	5	5	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
7	7 - Antiinflamatório não esteróide à base de Meloxicam 0,2%. Solução injetável em frasco-ampola de 20ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade,	407503	UN	1	1	2	R\$ 94,95	R\$ 189,90

	devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.							
8	8 - Anti-inflamatório não esteróide à base de Cetoprofeno 10% (10g p/ 100g). Solução injetável em frasco-ampola que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	407503	UN	2	3	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
9	9 - Antiinflamatório não esteróide à base de Flunixin Meglumine 8,3g (equivalente a 5g de Flunixinim p/ 100ml). Solução injetável em frasco-ampola de 50ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	409184	UN	2	3	5	R\$ 73,25	R\$ 366,25
10	10 - Antimicrobiano para equinos à base de Penicilina e Estreptomicina. Composição: Penicilina G procaína 15.000.000 ui +	481372	UN	5	10	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00

	Penicilina G benzatina 10.000.000 UI + Dihidroestreptomicina (sulfato) 34,2g + veículo qsp 100ml. Solução injetável em frasco ampola de 50ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR..							
11	11 - Antimicrobiano à base de cloridrato de Doxiciclina. Comprimidos de 200mg, em caixa com 24 unidades. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	409170	UN	1	2	4	R\$ 65,99	R\$ 263,96
12	12 - Antimicrobiano à base de cloridrato de Enrofloxacin (ácido 1- ciclopropil-7-(4-etil-1- piperazinil)-6-fluoro-1,4- diidro-4-oxo-3-quinoleína- carboxílico). Comprimidos de 150 mg em caixa com 10 unidades. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data	389682	UN	2	5	11	R\$ 54,13	R\$ 595,43

	de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.							
13	13 - Antitóxico e protetor hepático lipotrópico para equinos. Deverá apresentar os seguintes níveis de garantia: acetil dl-metionina 500g + cloreto de colina 200g + cloridrato de tiamina 100g + cloridrato de piridoxina 4g + cloridrato de l-arginina 60g + riboflavina 2g + nicotiamida 50g + pantotenato de cálcio 20g + glicose 2000g + veículo q.s.p 100ml. Solução injetável em frasco-ampola de 100ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade da esterilização, devendo a mesma estar em acordo com o item 1.4 do TR.	389682	UN	1	1	2	R\$ 32,94	R\$ 65,88
14	14 - Aparelho de tricotomia – tosa para uso em animais, Sem Fio Bivolt, Recarregável.	613061	UN	1	1	2	R\$ 93,80	R\$ 187,60
15	15 - Bebedouro com boia automático para equinos, 8 litros, borda arredondada; Dimensões: comprimento de 37 cm; largura: 30 cm; profundidade: 16cm, material: plástico. Deverá	222593	UN	2	4	8	R\$ 65,15	R\$ 521,20

	possuir tampa retrátil que facilita o uso, regulagem e limpeza, com a bóia protegida com tampa.							
16	16 - Bolsa de gelo em lona vinílica super resistente para equinos, com uso em cascos até a região superior das canelas. Devendo ter, pelo menos, 98 cm de circunferência e 50 cm de altura.	399894	UN	1	1	2	R\$ 479,90	R\$ 959,80
17	17 - Bola maciça em EVA resistente à mordida com 7cm de diâmetro e espaço central para passagem de corda de 10 milímetros para adestramento de cães. Imagem ilustrativa do item encontra-se no anexo B deste TR.	268023	UN	10	30	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
18	18 - Cabresto para equinos modelo Inglês (com tira que passa sob a cabeça, próximo à garganta, conhecido por “enforcador”). Confeccionado em couro legítimo, cor preta, reforçado, ferragens preferencialmente em aço inox, regulagens por fivela que proporcionem ajuste sem folga à cabeça do cavalo.	222493	UN	2	6	8	R\$ 145,84	R\$ 1.166,72
	19 - Capacete para proteção do figurante							

19	feito em fibra de vidro, com recheio interno e protetor frontal com grade de ferro.	464963	UN	1	1	2	R\$ 617,10	R\$ 1.234,20
20	20 - Chicote de estalo confeccionado em couro, vareta de poliacetal com 10mm de espessura e 60 cm de comprimento para uso em treinamento de cães.	196910	UN	1	1	2	R\$89,00	R\$ 178,00
21	21 - Colar de elos 4mm confeccionado inteiramente em aço inox, para cães.	290189	UN	1	2	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
22	22 - Coleira antipulgas, carrapatos e ação repelente contra o mosquito da leishmaniose, que protege o cão contra flebótomos, moscas e auxilia no controle dos carrapatos e pulgas com alta eficácia. Com princípio ativo de deltametrina (4g) + propoxur (12g). A coleira deve possuir ação preventiva com duração superior a 6 meses. Para controle de pulgas para cães de porte grande, acima de 30kg. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade da esterilização, devendo a mesma estar em acordo com o item 1.4 do TR.	438823	UN	10	20	69	R\$ 178,90	R\$ 12.344,10
	23 - Coleira tática para treinamento de cães de							

23	guarda, com fita de polipropileno para treino de proteção com cães, de 5 cm, fechamento com fivela de aço inox medição entre 41 e 70cm de circunferência.	222558	UN	2	3	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
24	24 - Corda de algodão cru trançado, 8mm de diâmetro. Rolo com 50 metros.	447420	UN	1	2	3	R\$ 36,60	R\$109,80
25	25 - Corda chata de polipropileno trançado, bitola de 20mm. Rolo com 50 metros	610125	UN	1	1	2	R\$ 185,11	R\$ 370,22
26	26 - Feno de alfafa enfardado para consumo animal, folheada, de alta qualidade. deverá estar livre de impurezas, sujidades e contaminantes. não poderá apresentar indícios da presença de mofo no interior do fardo, tampouco objetos estranhos. considera-se como indicativo de qualidade da alfafa: a coloração verde e odor característicos do produto quando novo, bem como alta densidade foliar.	518027	KG	800	4.000	8.880	R\$ 3,84	R\$ 34.099,20
27	27 – Ferraduras para equinos, modelo para membros dianteiros (“mãos”), par com 2 unidades, em ferro, tamanhos 27.	482958	UN	2	5	10	R\$ 51,35	R\$ 513,50
28	28 - Focinheira de combate confeccionada em couro, estrutura frontal em chapa de	222437	UN	1	1	2		R\$ 260,00

	alumínio revestida em couro com rebites de latão. Modelo adequado aos cães da raça pastor belga mallinois.						R\$ 130,00	
29	29 - Garfo forçado para limpeza das cocheiras. Fabricado em aço carbono galvanizado, tamanho pequeno (30cm x 33cm) com cabo de madeira e empunhadura plástica..	389668	UN	1	1	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
30	30 - Guia para condução de cães confeccionado em fita de polipropileno 2,5cm de largura, com mosquetão confeccionado em latão de alta resistência, medindo 1,20m de comprimento.	430680	UN	3	5	15	R\$ 85,90	R\$ 1.288,50
31	31 - Laço americano, produzindo 100% poliamida, com corda resinada, possuindo fio e nylon embutido no centro da corda. Deverá ter argola de ferro niquelado e presilha para a fixação na chinha e botão confeccionado com cordas trançadas.	610125	UN	2	4	6	R\$ 256,30	R\$ 1.537,80
32	32- Leitor e gravador de microchip e coletor de dados -RT100 - Universal. Compatível com os chips: FDX B, FDX A, Q5, em 4102, em 4305, em 4205, SIC 7888, Tiris, HDX Hitag-s Hitag U – Trovan.	449724	UN	1	1	2	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00
	33 - Manga pillow com ombreira para treinamento de cães,							

33	confeccionada com tecido de bitesuit, recheada com espuma, com dois seguradores, trabalhando como uma luva ou pillow. modelo com ombreira e mordedor de menor densidade.	150364	UN	1	2	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
34	34 - Manga oculta confeccionada em tecido de bitesuite (algodão e poliamida) forrado internamente com nylon para braço esquerdo.	150364	UN	1	1	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
35	35 - Medicamento de uso veterinário à base de Metergolina 2mg. Comprimidos em caixas com 16 unidades. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade,	422411	UN	2	3	5	R\$ 168,90	R\$ 844,50

	devendo a mesma estar em acordo com o item 1.4 do TR.							
36	36 - Medicamento para distúrbios hepa-biliares à base de Ácido Ursodesoxicólico. apresentação em comprimidos de 150mg, caixa com 30 comprimidos. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar em acordo com o item 1.4 do TR.	447753	UN	100	400	5	R\$ 155,07	R\$ 775,35
37	37 - Pá plástica para limpeza das cocheiras. Fabricada em plástico de alta resistência, com cabo em madeira, acabamento envernizado, 79cm de comprimento e empunhadura plástica ergonômica.	438635	UN	100	1500	5	R\$ 88,90	R\$ 444,50
38	38 - Pomada Cicatrizante de uso tópico. Composição: sulfato de gentamicina 5g + sulfanilamida 5g + sulfadiazina 5g + uréia 5g + vitamina a (palmitato) 120.000ui + excipiente q.s. p. 1000g. Apresentação em bisnaga de 50g. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade,	406309	UN	2	6	10	R\$ 56,45	R\$ 564,50

	devendo a mesma estar em acordo com o item 1.4 do TR.							
39	39 - Pulicida oral para cães, à base de Nitenpiram 57 mg, blister contendo 6 comprimidos. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar em acordo com o item 1.4 do TR.	377991	UN	2	6	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
40	40 - Ração para equinos peletizada e multiparticulada com milho extrusado e aveia laminada, melaçada. deve apresentar os seguintes níveis de garantia: Proteína bruta (mín): 12%, Extrato Etéreo (mín): 4%, Energia digestível (kcal /kg) 3.300, Cálcio (mín): 1%, Fósforo (mín): 0,6%, Lisina (mín) 0,4%. Acondicionada em embalagem lacrada constituída de material plástico laminado, que garanta a integridade do	444832	KG	600	1.000	12.045	R\$ 4,00	R\$ 48.180,00

	produto até a abertura para consumo, não podendo ser sacaria tipo "ráfia". O prazo de validade mínimo deve ser de 3 meses a partir da data de entrega. Deverá atender aos requisitos dos itens 3, 4 e 5 do Anexo A deste Termo de Referência.							
41	41 - Ração padrão super premium para cães adulto de alta energia (cães de esporte e trabalho) contendo farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, farelo de ervilha, gordura animal estabilizada, farelo de glúten de milho, glúten de trigo, óleo de peixe refinado, óleo vegetal, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina e níveis de umidade (máx.): 95 g/kg (9,5%), proteína bruta (mín.): 280 g/kg (28%), extrato etéreo (mín.): 190 g/kg (19%), matéria fibrosa (máx.): 37 g/kg (3,7%), matéria mineral (máx.): 81 g/kg (8,1%), cálcio (mín.): 10,4 g/kg (1,04%), cálcio (máx.): 15,6 g/kg (1,56%), fósforo (mín.): 8000 mg/kg (0,8%), sódio (mín.): 3200 mg/kg (0,32%),	260849	kg	600	800	3.000	R\$ 26,50	R\$ 79.500,00

	energia metabolizável: 4300 kcal/kg. Similar ou superior a Royal Canin Competition Energy 4300. Deverá atender a todas as exigências descritas no Anexo A deste TR.							
42	42 - Ração padrão super premium para filhotes de cães de grande porte composta de farinha de vísceras de aves, farinha de torresmo, milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, gordura suína, zeolita, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, casca de psyllium, glúten de trigo, ovo desidratado, parede celular de levedura (mos), fruto-oligossacarídeos, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glucosamina e níveis de garantia umidade (max): 95g/kg (9,5%); proteína bruta (mín): 320g/kg (32%); extrato etéreo (mín): 140g/kg (14%); matéria fibrosa (máx): 26g /kg (2,6%); matéria mineral (máx): 72g/kg (7,2%); cálcio (máx): 12g /kg (1,2%); fósforo (mín): 6.800 mg/kg (0,68%); sódio (mín): 3.200 mg/kg (0,32%); energia metabolizável (mín): 3.900 kcal/kg. Similar ou superior a Royal Canin Maxi Júnior. Deverá atender a todas as exigências descritas no Anexo A deste TR.	260849	KG	200	400	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00

43	43 - Ração canina premium para cães adultos composta por carne bovina, carne frango e gordura de origem animal; alimento seco 100% completo e balanceado. dosagem máxima umidade: 10%; dosagem máxima matéria mineral: 9%; dosagem máxima cálcio: 0,9 a 2%; dosagem mínima proteína bruta: 22%; dosagem mínima extrato etéreo: 9%; dosagem mínima fósforo: 0,6 a 1,1 %; dosagem máxima matéria fibrosa: 4%. Deverá atender a todas as exigências descritas no Anexo A deste TR.	260849	KG	400	600	1.200	R\$ 15,15	R\$ 18.180,00
44	44 - Shampoo de uso veterinário, para saneamento de pelos e hidratação da pele dos cães, neutro; deverá possuir composição mínima a base de lauril éter sulfato de sódio e cocoamidopropil betaína. Apresentação: embalagens de 5 litros, devendo garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	434910	UN	5	10	20	R\$ 81,99	R\$ 1.639,80
	45 - Solução alcoólica à base de Alcatrão para							

45	tratamento dos cascos de equinos. Composição: alcatrão vegetal 25g + breu 30g + álcool 96 qsp 100ml. apresentação em frasco de 90ml, embalagem com lacre, trazendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	446169	UN	4	6	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
46	46 - Solução de uso oral à base de simeticona, contendo 75mg por ml. Apresentação em frasco de 15ml com bico gotejador. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	412965	UN	1	2	4	R\$ 29,58	R\$ 118,32
47	47 - Sonda uretral para equinos. Estéril enquanto fechada, confeccionada em PVC atóxico flexível, que não cause trauma, medindo 5 x 7mm de diâmetro e 1,5m de comprimento. Equipada com estilete em nylon, extremidade	485524	UN	3	5	15	R\$ 51,17	R\$ 767,55

	distal anatômica que permite encaixes e extremidade proximal com ponta atraumática. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, método, data e validade da esterilização, devendo a mesma estar em acordo com o item 1.4 do TR							
48	48 - Suplemento mineral para equinos, em formato de bloco sólido. Deverá apresentar os seguintes níveis de garantia: cálcio (mín) 120g/kg (12%), cálcio (máx) 160g/kg (16%), fósforo (mín) 60g /kg (6%), sódio (mín) 160g/kg, magnésio (mín) 15g/kg, enxofre (mín) 15g /kg, cobre (mín) 1000mg /kg, ferro (mín) 1500mg /kg, iodo (mín) 50mg/kg, manganês (mín) 1500mg /kg, selênio (mín) 20mg /kg, cobalto (mín) 20mg /kg, zinco (mín) 3000mg /kg, flúor (máx) 600mg /kg. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a	410497	UN	2	4	10	R\$ 44,92	R\$ 449,20

	mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR..							
49	49 - Suplemento probiótico em pasta para cães. Apresentação em bisnagas graduadas contendo 14gr. Deverá apresentar os seguintes níveis de garantia: <i>saccharomyces cerevisiae</i> (mín.) 3,33 x 105 ufc, <i>lactobacillus acidophilus</i> (mín.) 3,33 x 107 ufc, <i>bifidobacterium bifidum</i> (mín.) 3,33 x 107 ufc, <i>enterococcus faecium</i> (mín.) 1,66 x 107 ufc, <i>lactobacillus plantarum</i> (mín.) 1,66 x 107 ufc. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	456433	UN	2	4	6	R\$ 56,42	R\$ 338,52
50	50 - Suplemento vitamínico mineral de uso veterinário. Apresentação em frascos contendo 30 comprimidos. Deverá apresentar os seguintes níveis de garantia: vitamina b1 (mín) 1,9mg, vitamina b2 (mín) 1,9mg, vitamina b6 (mín) 1,5mg, vitamina b12 (mín) 19,1 mcg, vitamina k3 (mín) 0,32 mg, ácido nicotínico (mín) 1,5 mg, ácido fólico (mín) 6,4 mg, ferro quelatado (mín) 1,432 mg, zinco quelatado (mín) 6,4 mg, cobalto (mín) 0,127 mg, cobre	273751	UN	2	4	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00

	quelatado (mín) 0,640 mg, glicose (mín) 45mg, frutose 45mg, maltodextrina (mín) 190,019 mg. apresentação em frascos contendo 30 comprimidos. a embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.							
51	51 - Tigela em aço inox para cães, com 09 cm de altura e 25 cm de diâmetro, capacidade de 2,4 litros	267963	UN	10	20	30	R\$ 30,20	R\$ 906,00
52	52 - Vacina contra a encefalomyelitis, influenza, rinopneumonite e tétano dos equinos. Suspensão contendo vírus inativados por betapropiolactona de encefalomyelitis equina leste e oeste, influenza equina cepa a/equine1/praga/1/56, a/equine2/kentucky/94, a/equine2/southafrica 4/03 e herpes vírus equino tipo 1 e 4, adicionado de toxoide tetânico adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio. Envasado em doses individuais, em frascos ampola de 3ml com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo	439544	UN	5	10	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

	externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.							
53	53 - Vacina contra leptospirose equina. Solução contendo suspensões inativadas de suspensões inativadas de <i>l. pomona</i> , <i>l. grippotyphosa</i> , <i>l. canicola</i> , <i>l. icterohaemorrhagiae</i> , <i>l. wolffi</i> e <i>l. hardjo</i> . Envasado em doses individuais, em frascos ampola de 2ml com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.	443382	UN	1	1	25	R\$ 15,11	R\$ 377,75
54	54 - Vacina contra cinomose, adenovírus tipo 2, coronavírus, parainfluenza, parvovirose e leptospira canicola; <i>l. grippotyphosa</i> , <i>l. icterohaemorrhagiae</i> e <i>l. pomona</i> (V10 - ética). A vacina é composta de vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose na data do vencimento de 102,5 dict50 para cinomose, 102,9 dict50 para adenovírus tipo 2, 105,0	439507	UN	1	2	30	R\$ 70,11	R\$ 2.103,30

	dict50 para o vírus da parainfluenza canina , 107,0 dict50 para parvovírus e de 600 un (unidade nefelométrica) para cada uma das leptospiras (leptospira canicola, l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona). Cada dose corresponde a um frasco diluente e um frasco com os agentes liofilizados, sendo o diluente uma preparação líquida de 1 dose de 1 ml da vacina de coronavírus canino (CCV) inativado contendo um adjuvante e é usado para reidratar o componente liofilizado que é envasado com gás inerte. Envasado em doses individuais, em frascos ampola com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.4 do TR.							
55	55 - Idem ao item 41 cota reservada - ração padrão super premium para cães adultos de alta energia (cães de esporte e trabalho) hipercalórica. Deverá atender a todas as exigências descritas no Anexo A deste TR.	260849	UN	100	200	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
TOTAL								R\$ 275.219,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 A data de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 24 meses, ou de no mínimo 80% da validade indicada pelo fabricante. A exigência deve-se à necessidade de manutenção de estoques dos medicamentos com viabilidade de uso, ou seja, com a validade em dia, por períodos prolongados uma vez que a casuística dos atendimentos clínicos não é constante e tampouco previsível. Além disso, tendo por base o princípio da economicidade, a administração não pode desperdiçar recursos devido ao vencimento de medicações adquiridas recentemente ou à curtos períodos de tempo.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, sob o no BASM2023MAT027.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4.2 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecedor deverá manter o serviço de captação de chamadas e de entregas dos itens a serem fornecidos, por meio de contato telefônico atualizado junto ao setor solicitante.

5.2 O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3 As entregas dos materiais serão feitas conforme descritos na nota de empenho de despesa emitida pela BASM.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Base Aérea de Santa Maria (BASM)
Rodovia RSC 287 km 240
Santa Maria - RS
CEP 97105-910

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período,

quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7o, §2o da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da

União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.21.2. Comprovação de fornecimento de uma unidade do item licitado.

8.21.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 275.219,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 275.219,80 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/120643;

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: 168884;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: A0001720000;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOICE MAGALI BRUSTOLIN

Adjunta Seção de Apoio do GSD

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO TERMO DE REFERENCIA.pdf (315.78 KB)

Anexo I - ANEXO TERMO DE REFERENCIA.pdf

ANEXO A - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS ITENS 40, 41, 42, 43 e 55.

(Item 40 - Ração para equinos peletizada e multiparticulada com milho extrusado e aveia laminada, melaçada. deve apresentar os seguintes níveis de garantia: Proteína bruta (mín): 12%, Extrato Etéreo (mín): 4%, Energia digestível (kcal/kg) 3.300, Cálcio (mín): 1%, Fósforo (mín): 0,6%, Lisina (mín) 0,4%. Acondicionada em embalagem lacrada constituída de material plástico laminado, que garanta a integridade do produto até a abertura para consumo, não podendo ser sacaria tipo "ráfia").

(Item 41 - Ração padrão super premium para cães adulto de alta energia (cães de esporte e trabalho) contendo farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, farelo de ervilha, gordura animal estabilizada, farelo de glúten de milho, glúten de trigo, óleo de peixe refinado, óleo vegetal, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina e níveis de umidade (máx.): 95 g/kg (9,5%), proteína bruta (mín.): 280 g/kg (28%), extrato etéreo (mín.): 190 g/kg (19%), matéria fibrosa (máx.): 37 g/kg (3,7%), matéria mineral (máx.): 81 g/kg (8,1%), cálcio (mín.): 10,4 g/kg (1,04%), cálcio (máx.): 15,6 g/kg (1,56%), fósforo (mín.): 8000 mg/kg (0,8%), sódio (mín.): 3200 mg/kg (0,32%), energia metabolizável: 4300 kcal/kg. Similar ou superior a Royal Canin Competition Energy 4300).

(Item 42 - Ração padrão super premium para filhotes de cães de grande porte composta de farinha de vísceras de aves, farinha de torresmo, milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, gordura suína, zeolita, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, casca de psyllium, glúten de trigo, ovo desidratado, parede celular de levedura (mos), fruto-oligosacarídeos, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glucosamina e níveis de garantia umidade (max): 95g/kg (9,5%); proteína bruta (mín): 320g/kg (32%); extrato etéreo (mín): 140g/kg (14%); matéria fibrosa (máx): 26g/kg (2,6%); matéria mineral (máx): 72g/kg (7,2%); cálcio (máx): 12g/kg (1,2%); fósforo (mín): 6.800 mg/kg (0,68%); sódio (mín): 3.200 mg/kg (0,32%); energia metabolizável (mín): 3.900 kcal/kg. Similar ou superior a Royal Canin Maxi Júnior).

(Item 43 - Ração canina premium para cães adultos composta por carne bovina, carne frango e gordura de origem animal; alimento seco 100% completo e balanceado. dosagem máxima umidade: 10%; dosagem máxima matéria mineral: 9%; dosagem máxima cálcio: 0,9 a 2%; dosagem mínima proteína bruta: 22%; dosagem mínima extrato etéreo: 9%; dosagem mínima fósforo: 0,6 a 1,1 %; dosagem máxima matéria fibrosa: 4%).

(Item 55 - Idem ao item 41 cota reservada - ração padrão super premium para cães adultos de alta energia (cães de esporte e trabalho) hipercalórica).

1. Não serão aceitos produtos que contenham eventuais ingredientes substitutos dos ingredientes citados na descrição dos itens, devendo a sua formulação e composição serem fixas.

2. Não serão aceitas rações contendo em sua formulação subprodutos como farinha de sangue, ossos ou penas.

3. Não serão aceitos produtos com aplicação de rótulos adesivos sobre a embalagem.

4. Não serão aceitos rações produzidas sob medida, devendo o produto ofertado ser um modelo de ração já produzida comercialmente que atenda as exigências previstas na tabela do item 1.1.

4.1 Em decorrência da necessidade de atendimento às exigências da composição e dos níveis de garantia elencados neste termo de referência, faz-se necessário que os produtos apresentem em cada lote adquirido, a análise bromatológica dos mesmos descritos em suas embalagens originais.

5. Será exigida a comprovação de que o fabricante do produto possua o Relatório Técnico de Produto Isento (RTPI), conforme Instrução Normativa 42/2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, confeccionado e assinado pelo Responsável Técnico do estabelecimento,

devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, conforme exige a Resolução nº 592/1992– CRMV.

6. Os documentos que comprovam o atendimento a estas exigências deverão ser apresentados durante a fase de habilitação.

ANEXO B - Bola macia em EVA resistente à mordida com 7cm de diâmetro e espaço central para passagem de corda de 10 milímetros para adestramento de cães. Imagens ilustrativas para exemplo.

